PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

LEI 729/99
Declara a Banda Lira Catarinense de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Banda de Música Lira Catarinense, que tem como finalidades, cooperar com o aperfeiçoamento cultural da população, ensinar música, participar de desfiles, solenidades e datas cívicas ou festivas. Sem fins lucrativos, está situada à Rua São Pedro, s/n, Município de Natércia, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Maio de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL